



NOTA TÉCNICA 001/2012 – CBIOS/CESMAC

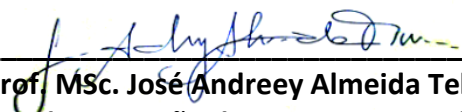
Data: 26 de junho de 2012

Assunto: Orientação sobre o descarte de material biológico

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA de nº 358 de 29 de abril de 2005, que regulamenta o descarte de materiais biológicos, não se faz necessário descartar no lixo infectante: luvas, máscara, gorro, algodão, gaze, entre outros que não contenham amostra biológica na forma livre (sangue, saliva, suor, fezes, urina), mesmo que estes tenham sido utilizados em procedimentos clínicos e cirúrgicos.

A nota em questão tem o objetivo de orientar todas as pessoas (docentes, técnicos e discentes) envolvidas diariamente com a prática clínica e cirúrgica dos cursos da área da saúde do Centro Universitário Cesmac quanto à forma de descarte conforme o tipo de resíduo gerado, uma vez que ultimamente tem sido muito grande o volume de resíduos infectantes, aumentando o gasto com a destinação destes, como também gerando sobrecarga ao armazenamento temporário.

Maceió, 26 de junho de 2012.



Prof. MSc. José Andreey Almeida Teles
Presidente da Comissão de Biossegurança do Cesmac